



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

## **EDITAL N.º 121/2022**

**PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO ESPECIAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ENFERMAGEM E SAÚDE, NÍVEL MESTRADO E DOUTORADO, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA (PPGES-UESB), PARA O PERÍODO LETIVO 2022.2.**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas às inscrições para a seleção de alunos especiais no Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Enfermagem e Saúde (PPGES), nível mestrado e doutorado, no *Campus* Universitário de Jequié, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando a Resolução n.º. 49/2014 do CONSEPE.

### **1. DAS INSCRIÇÕES**

#### **1.1. DO PERÍODO E DO LOCAL**

As inscrições para aluno especial ocorrerão nos dias **07 e 08/07/2022** e acontecerão exclusivamente pelo e-mail [ppgesjq@uesb.edu.br](mailto:ppgesjq@uesb.edu.br) até as **23:59** horas, horário oficial de Brasília, da data de **08/07/2022**.

#### **1.2. PÚBLICO ALVO**

Podem candidatar-se profissionais com diploma ou certificado de conclusão de curso superior na área de ciências da saúde ou afins.

#### **1.3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO**

No ato da inscrição, os candidatos deverão anexar ao e-mail os seguintes documentos em PDF:

- a) formulário de inscrição em anexo e disponível na página do PPGES (Anexo D);
- b) cópia do currículo *Lattes* (Plataforma *Lattes* – CNPq);



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

c) cópia do histórico escolar de graduação;

d) anexar documento justificando o interesse da participação na disciplina escolhida.

#### 1.4. DO NÚMERO DE VAGAS

DISCIPLINA	CURSO	CREDITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE DE VAGAS	DIA/HORÁRIO
Bioestatística	MESTRADO	02	30 h	02	Terça-feira 14:30 às 17:30 horas
Vigilância à Saúde	MESTRADO	02	30 h	02	Quinta-feira 8:30 às 12 horas
Saúde das Populações	DOCTORADO	04	60 h	02	Quinta-feira 14 às 18 horas

#### 2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado pelo professor responsável da disciplina em etapa única e constará de análise do Histórico Escolar da Graduação; do Currículo Lattes e do documento de interesse na participação na disciplina escolhida.

#### 3. DO RESULTADO FINAL

O resultado da seleção será divulgado dia **13/07/2022**, no site da UESB e na página do PPGES.

#### 4. DA MATRÍCULA

4.1. Os candidatos selecionados no processo seletivo e convocados, dentro do número de vagas oferecidas, deverão matricular-se pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida) junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Saúde - PPGES, Campus Acadêmico de Jequié, no período de **18 e 19 de julho de 2022**, devendo apresentar, na Secretaria da PPGES, cópias dos seguintes documentos:

- Requerimento de matrícula preenchido (Anexo II e disponível na página do PPGES);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação;



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

d) Histórico Escolar da graduação;

e) Carteira de Identidade, C.P.F., Título de Eleitor e Carteira de reservista;

f) Comprovante de votação nas últimas eleições;

g) 01 foto 3X4 (arquivo em formato JPEG ou JPG).

4.2. O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula no período estabelecido perderá o direito a vaga na disciplina.

## 5. DO INÍCIO DAS AULAS

As aulas serão semanais de forma presencial com início no dia **08 agosto de 2022**.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O aluno especial poderá cursar no máximo 01 (uma) disciplina por semestre, totalizando 02 (duas) disciplinas para aproveitamento no Curso de Mestrado e 03 (três) disciplinas no Curso de Doutorado, observando o Regulamento do PPGES (Resolução CONSEPE nº49/2014).

6.2. São considerados alunos especiais aqueles matriculados apenas em disciplinas isoladas do Programa, e que, portanto, não estão vinculados diretamente ao PPGES, ou que estejam vinculados a outros programas de pós-graduação que conduzam ao grau de mestre e doutor.

6.3. A aceitação do aluno especial fica a critério do Colegiado de Curso, em anuência com o docente responsável pela disciplina.

6.4. Os alunos especiais farão jus a um certificado/declaração de aprovação nas disciplinas cursadas, expedido pela Secretaria Setorial de Cursos.

6.5. Os critérios de avaliação do aproveitamento e apuração da assiduidade em disciplinas cumpridas pelo aluno especial são os mesmos adotados para os alunos regulares do Programa.

6.6. A participação em regime especial não desobriga o aluno de submeter-se ao processo de seleção para o efetivo ingresso no Programa.



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

6.7. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

6.8. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

Vitória da Conquista, 05 de julho de 2022.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES  
REITOR**

**AD PLENAM VITAM**



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO I DO EDITAL Nº 121/2022**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**1. DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_ Data Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Passaporte (quando estrangeiro): \_\_\_\_\_

Endereço eletrônico (e-mail): \_\_\_\_\_

**2. ENDEREÇO RESIDENCIAL**

Logradouro: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

Telefone Residencial: ( ) \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

**3. FORMAÇÃO ACADÊMICA**

Curso de graduação: \_\_\_\_\_ Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

**4. OPÇÕES DE DISCIPLINAS POR ORDEM DE PRIORIDADE:**



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO II DO EDITAL Nº 121/2022**

	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB
	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PPG / Secretaria Setorial de Cursos – Campus de Jequié

<b>REQUERIMENTO MATRÍCULA ALUNO ESPECIAL</b>		
Processo _____	Protocolo Nº _____	
Nome do Requerente: _____		
Endereço (Avenida, Rua, Praça, etc) _____	Nº: _____	Bairro: _____
CEP: _____	_____	_____
Cidade: _____	Telefone: _____	e-mail: _____

DADOS PESSOAIS			
Nome do Pai: _____		Nome da Mãe: _____	
Data Nascimento: / /	Nat. (Cidade e Estado)	Estado Civil:	Título Eleitor (Nº, Zona e Seção):
Nº RG (Identidade)	Órgão Emissor:	Data de Expedição	Sexo: _____ Doc. Militar (Tipo, Nº e Órgão Emissor)
Nº CIC/CPF:	_____	_____	Tipo Sanguíneo: A ( ) B ( ) AB ( ) O ( ) Rh: + ( ) -- ( )
Curso de Graduação ou Mestrado:		Instituição:	
Data da Colação de Grau:		_____	
Vem requerer matrícula como aluno especial no _____ período letivo do ano _____ na(s) disciplina(s) abaixo relacionada(s) pertencente(s) ao <b>PPGES</b>			

\* - Preencher um Requerimento para cada Curso de pós-graduação

Nº	Disciplina Solicitada	Código
1.		

Para tanto, segue em anexo ao presente requerimento os documentos abaixo, conforme disposto no Art. 11, § 2º, alínea “b”, Res. 04/90 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da UESB, Normas Gerais para Matrícula:

**NORMATIZAÇÃO: UESB, Resolução CONSEPE**

Jequié-BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Requerente: \_\_\_\_\_